



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 1919 de 27 de dezembro de 2022

Aprova o Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Anexo Único desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PAC ao orçamento aprovado para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Link para acesso ao Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania: [PAC 2023 - SESDEC](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 30/12/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034720923** e o código CRC **08C811CC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0037.074281/2022-33

SEI nº 0034720923

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2023



**Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
Felipe Bernardo Vital

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
Hélio Gomes Ferreira

DIRETOR EXECUTIVO
Paulo Henrique da Silva Barbosa

GERENTE DE PLANEJAMENTO
Gleydston José Barros Ferreira da Silva

EDIÇÃO E ELABORAÇÃO
Iasmin Antônia Bernardes Miranda



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
3. OBJETIVOS.....	6
4. METODOLOGIA.....	7
4.1. Elaboração do Plano Anual de Contratações	7
4.2. Resultados em gráficos	8
4.3. Monitoramento do Plano Anual de Contratações	8
5. AQUISIÇÕES.....	9
5.1. Materiais de Consumo	9
5.2. Materiais Permanentes	12
5.3. Contratação de Serviços	13

1. APRESENTAÇÃO

A Administração Pública, sendo um conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, atuam em prol do interesse público e das garantias inerentes a coletividade. Seguindo o Douto Hely Lopes Meirelles “Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.”.

No que tange ao Poder Executivo, especificamente no âmbito do estadual, compete ao Poder Público a função na administração do Estado, sendo representado por aqueles instituídos por meio do voto através do processo eleitoral, para cargos de governança pública e administração dos interesses públicos, devendo atuar em sua gestão dentro dos limites normativos.

Diante da jurisdição detentora nas atividades que envolvem o Poder Público, surge a necessidade da observância de instrumentos que favoreçam um correto direcionamento nos procedimentos administrativos, primordialmente, os Princípios básicos que regem o Direito Administrativo, fundamentados no Art. 37, caput, da Constituição Federal: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Neste ínterim, cabe aqui, destacar o papel crucial do Princípio da Publicidade, que tem como objetivo a divulgação de atos ou atividades administrativas, levando ao conhecimento de terceiros à Administração Pública, tornando a atuação do poder público mais acessível e transparente perante a sociedade, respeitado as exceções de restrições que dispõe o Art. 5º, LX, da Constituição Federal de 1988, em que a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

No ramo da Administração Pública existem vários instrumentos e mecanismos que auxiliam na transparência das atividades funcionais, jurídico-administrativas, legislativas, orçamentárias e demais atos administrativos, para que estejam disponibilizados a fim de proporcionar devido acesso e consulta da coletividade.

De acordo com a inteligência do Ilustre Di Pietro, a publicidade no aspecto licitatório, *in verbis*:

[...] diz respeito não apenas à divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados, como também aos atos da Administração praticados nas várias fases do procedimento, que podem e devem ser abertas aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalizar sua legalidade. A publicidade é tanto maior quanto maior for a competição propiciada pela modalidade

de licitação; ela é a mais ampla possível na concorrência, em que o interesse maior da Administração é o de atrair maior número de licitantes [...].

Nesse entendimento, quanto aos atos administrativos que versam acerca de orçamentos e despesas públicas, isto é, dos gastos e consumos realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos ofertados à sociedade ou a fim de conceder realização de investimentos. Destaca-se aqui, a importância do Plano Anual de Contratações para a eficiência e transparência das contratações realizadas pela Administração Pública.

O Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança. Dentre as finalidades, pretende-se consolidar as demandas referente a contratações, possibilitando o direcionamento de pretensões de atos licitatórios, bem como a agregação de objetos da mesma natureza, otimizando os procedimentos sob a ótica do custo administrativo e alcançando uma maior economia de escala.

Dessa forma, em virtude da organização e publicidade do levantamento prévio das despesas e estimativa das futuras contratações, conseqüentemente, amplia-se a realização de compras compartilhadas, proporcionando aos interessados da esfera de mercado fornecedor ciência das pretensões, e possibilitando ainda, que estes venham a preparar-se com antecedência e adequando-se preventivamente aos moldes dos procedimentos administrativos que configuram o certame licitatório.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando evolução na governança, transparência dos seus atos licitatórios e eventuais despesas realizadas no âmbito da Secretaria, desenvolveu o Plano Anual de Contratações para o ano de 2023, onde é apresentado as futuras aquisições de bens, contratações de obras, serviços, capacitações, soluções de tecnologia da informação e comunicação na esfera da SESDEC, de acordo com as necessidades e demanda de cada setor, garantindo o alinhamento estratégico e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Contratações já ganhava espaço dentro da Administração Pública nas entidades que visavam elevar o alinhamento estratégico das futuras despesas e subsidiar as normas orçamentárias, entretanto, esse instrumento veio a ganhar forma legislativa com a Nova

Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual traz previsão no seu Artigo 12, nos seguintes termos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Em virtude da aludida legislação expressar em seu dispositivo a necessidade de regularização para a formalização do respectivo planejamento, foi publicado o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, onde regulamenta o supra inciso para dispor sobre o plano de contratações e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dessa forma, na esfera federal já está consolidado programas, instrumentos, diretrizes, procedimentos e orientações para atuação cronológica de acordo com a prioridade da demanda e estimativa de contratações conforme disponibilidade orçamentária, auxiliando na instrução e eficácia do Plano Anual de Contratações.

Destarte, por conseguinte, as normativas federais e os explanados instrumentos, contribuem para o direcionamento da Administração Pública na esfera estadual, utilizando como base e subsídio para implementação do referido planejamento.

3. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos da política de contratações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania compreendem:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Dessa forma, conforme demonstrado acima, o Plano Anual de Contratações visa promover a transparência pública da Secretaria, racionalizar as contratações, assegurar o alinhamento estratégico, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, estimar e prever o destino dos recursos financeiros, bem como, a expor a previsão das novas contratações ou renovação de contratos em vigência.

4. METODOLOGIA

4.1. Elaboração do Plano Anual de Contratações

O Plano Anual de Contratação Anual para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foi realizado através de levantamento de informações, por meio do Processo SEI nº 0037.070940/2022-62.

Inicialmente foi encaminhado Memorando nº461/2022/SESDEC-GEPLAN, da Gerência de Planejamento, para as Assessorias, Gerências, Coordenações e demais setores da SESDEC, solicitando informações detalhadas acerca das estimativas de despesas de caráter único e continuado (materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e capacitações), assim como, as demandas que eventualmente possam ser planejadas e incluídas nos recursos orçamentários relativo ao ano de 2023.

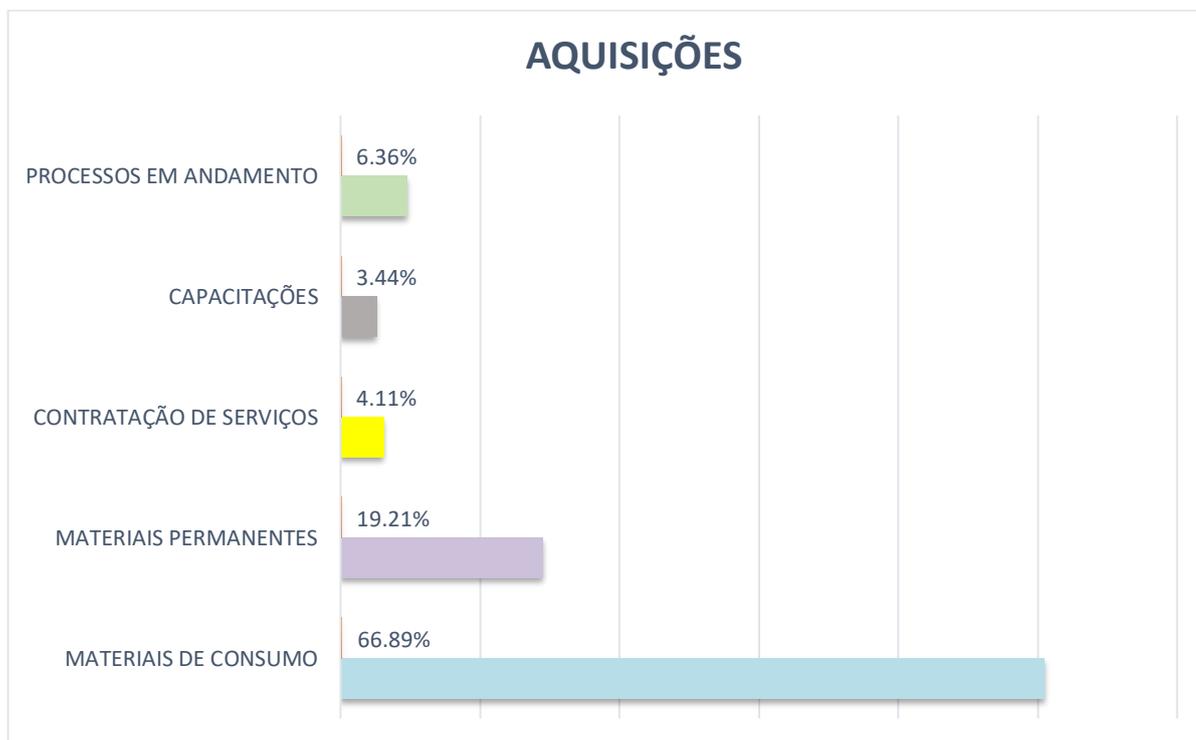
Finalizado o prazo razoável para que os setores da Secretaria encaminhassem suas demandas à Gerência de Planejamento – GEPLAN/SESDEC, os dados apresentados foram incluídos na Planilha de Aquisições relativas ao PAC 2023, analisando pontualmente todos os itens e destacando os objetos correlacionados ou idênticos.

Os itens foram subdivididos de acordo com a sua classificação, conforme a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda, na qual dispõe acerca das naturezas de despesas.

Ademais, as apurações também foram realizadas nas despesas que atualmente encontram-se inconclusas. Isto é, também foram incluídas informações acerca das aquisições em que os processos administrativos constam nas fases de certames licitatórios ou seus objetos serão entregues apenas no ano subsequente.

Por fim, finalizado as devidas alterações e análise do Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, o Plano Anual de Contratações de 2023 da SESDEC foi publicado por meio da Portaria nº 1919 de 27 de dezembro de 2022, através do Processo nº 0037.074281/2022-33.

4.2. Resultados em gráficos



4.3. Monitoramento do Plano Anual de Contratações

O monitoramento do Plano Anual de Contratações será realizado pela Gerência de Planejamento da SESDEC no decorrer do ano de 2023, por meio do acompanhamento da execução do plano, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestividade contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

5. AQUISIÇÕES

5.1. Materiais de Consumo

DESPESA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas: Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico, desingripante spray lubrificante, limpa contato secagem rápida, pasta térmica e afins.	33.90.30
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave: Aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	33.90.30
GÁS ENGARRAFADO	Despesas com gases de uso industrial: Botijão de gás de cozinha 13 kg.	33.90.30
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Despesas com cápsulas ou estojos para recarga, explosivos; balas e similares, estopim e explosivos: Artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, munições, granadas, pólvora e afins.	33.90.30
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados: Açúcar, adoçante, água mineral, café, gelo e afins.	33.90.30
MATERIAL HOSPITALAR	Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial: Algodão, esparadrapo, luvas, ataduras de crepom, soro fisiológico e afins.	33.90.30
MATERIAL QUÍMICO	Despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias: Ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias, e afins.	33.90.30
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos: Abitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis, tornozeleiras, touca para natação, maiô, coletes, chuteiras, caneleiras, bolsa estilo sacola, e afins.	33.90.30
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet: Arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, toalha de tecido preto, backdrop, almofadas para uso em solenidades de entrega de comendas, e afins.	33.90.30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Despesas com materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos: Alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, pincel para quadro branco, marcador de texto, umedecedor de dedos, apagador de quadro branco, tinta de almofada para carimbo, alfinetes para mapa tipo taça, pistola para cola quente, prancheta, prendedor de papel, papel fotográfico, bloco recado cores sortidas, apontador de lápis, e afins.	33.90.30
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados: Cartuchos de tinta, etiqueta em formulário contínuo, mouse PAD com descanso ergonômico, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos, kit de jatos de tinta, e afins.	33.90.30
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto: Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, garrafas térmicas, garrafa botijão térmico, caixa térmica, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	33.90.30
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Despesas com materiais utilizados em refeitórios e cozinhas: Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos,	33.90.30

	ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, copos descartáveis e afins.	
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho no âmbito interno e externo: Álcool etílico, anticorrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, desinfetante, detergente, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, rodo pequeno e grande, limpa vidro, limpa conatos, água sanitária, papel toalha, odorizador de ambiente, escova sanitária e afins.	33.90.30
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Despesas com uniformes ou materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas: Blusas, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, macacões, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, e afins.	33.90.30
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público: aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	33.90.30
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos: Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, testador de cabo de rede, localizador de cabo de rede, antenas, fonte de alimentação, kit de aterramento, abraçadeiras, terminal pré isolado, suporte de ptt, conectores, teclas com borracha do ptt para rádio portátil, solda de estanho, adaptadores, fontes, rotulador eletrônico e etiquetas, rj 45 fêmea, arrebites, patch cord, patch panel, placas de rede, pulseira antiestática todas as pontas e afins.	33.90.30
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário: Cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, materiais e medicamentos de pronto-socorro, mochilas, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.	33.90.30
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens público: Botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos, óculos de proteção escuro, abafadores de ruído, protetores auriculares, botinas e afins.	33.90.30
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens: Alto-falantes, fones de ouvido, câmeras, projetor multimídia, antenas, lâmpadas especiais, microfilmagem e cinematografia e afins.	33.90.30
SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves: Acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	33.90.30
SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento: Material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.	33.90.30
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e veículos em geral: Água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta termostática, velas e afins.	33.90.30
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico: Chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	33.90.30
FERRAMENTAS	Despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias,	33.90.30

	jardins e etc: Alicate, broca, caixa para ferramentas, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena, fios de nylon para roçadeira, rebidadeira, arco de serra, brocas, caixa organizadora, decapador de cabo para cabos coaxiais, UTP e FTP, ferro de solda, maleta para transporte (ferramentas TI), morsa para bancada profissional, parafuseira, pinças, pincéis, pontas para parafusadeiras e afins.	
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins: Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	33.90.30
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias: Brasões, escudos, armas da república, selo nacional, medalhas, bandeiras e afins.	33.90.30

5.2. Materiais Permanentes

DESPESA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos: Aparelhos de copa e cozinha, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), escada portátil, exaustor, filtro de água, forno de microondas, frigobar, geladeira, fogão, escada articulada, escada extensível, lixeira, purificador de água de parede e afins.	44.90.52
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Aparador de grama, roçadeira, aparelho de ar condicionado, bebedouro, furadeira, ventilador de coluna, micro trator para roçagem, centrais de ar, lavador de alta pressão, câmbio reboque, circulador de ar portátil, bloqueador de sinal telefônico portátil, multimetro digital, lupa de mesa com led para mesa, switch 24 portas 10/100/1000 mbps para racks, patch panel e afins.	44.90.52
ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	Despesas com armas de porte, portáteis e transportáveis, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos: Fuzis, metralhadoras, submetralhadoras, escudos, pistolas, espingardas, carabinas, lançadores, munições em geral, projetéis de emissão lacrimogênea, projétil de espuma, granadas diversas, bastão anti-tumulto, dispositivo elétrico incapacitante, cartuchos, cartuchos de condutividade elétrica, bandoleiras, coldre, mira holográfica para fuzis, rádio ht digital com base, carregador de bateria, maleta em polímetro, KIT de Ações Verticais (cordas, mosquetões, luvas, etc) e afins.	44.90.52
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos: Alarme, algema, colete, barracas, bóiasalva-vida, cofres, extintor de incêndio, sinalizador de garagem, circuito interno de televisão, etilometro, decibelímetro, corrente de plástico para isolamento, KIT de APH Tático (torniquete, combatgauze, bandagens, etc), capacete balístico, capacete para motocicleta e afins.	44.90.52
EMBARCAÇÕES	Despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas: Embarcação diversas, embarcações blindadas e semi-blindadas para uso nas operações fluviais de fronteira.	44.90.52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie: Carregador de bateria, chave automática, estabilizador, haste de contato, nobreak, bateria para nobreak, filtro linha, roteador wi-fi, grupo geradores de energia, bombas d'água e afins.	44.90.52
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos: Data show, filmadora, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, projetor, televisor, tela para projeção, monitores, webcam, scanner, bodycam, aparelho telefônico sem fio, sistema de monitoramento, apresentador/passador de slides, microcomputador, megafone, equipamentos para inteligencia, headset, cabo USB e afins.	44.90.52
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza: Aquisição de computadores completos, impressora, kit multimídia, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, processador, tablet, pen drive, notebook, HD externo, pen drive e afins.	44.90.52
MOBILIÁRIO EM GERAL	Despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes: Armários, cadeiras, beliches, colchões de solteiro, escrivaninhas, estantes de madeira ou aço, mesas para escritório, mesas em L, gaveteiros, suporte para bandeira (mastro), cortinas persianas, cadeiras para escritório com encosto e apoio de braço, cadeiras para escritório tipo presidente e afins.	44.90.52
CARROS DE COMBATE	Despesas com aquisição de veículos que se utilizam de uma proteção estrutural reforçada: Veículos Blindados e semi-blindados.	44.90.52
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Despesas com acessórios para automóveis: Ar condicionado, capota, rádio e afins.	44.90.52
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo: Escanfro, moto aquática, conjunto de material de mergulho (máscara, nadadeira, snorkel, macacão de neoprene), colete salva-vidas, capa de chuva, mosquetão, bolsa de salvamento com cabo de nylon e flutuador, lanternas, bote inflável e afins.	44.90.52
VEÍCULOS	Aquisição de caminhão com carroceria tipo baú. Aquisição de reboque com tanque em aço inox.	44.90.52

5.3. Contratação de Serviços

UNIDADES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção de Grupo Geradores.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção de bombas d'água.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção de telhados e calhas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em limpeza predial interna (zeladoria).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gás.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água (galões 20 L).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água (garrafas de 500 ml).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar-condicionados.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção e recarga de extintores.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em limpeza de fossa sépticas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em dedetização.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção em plataformas verticais de elevação (elevadores).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção de instalações elétricas e em rede de lógica.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas de controle da frota própria de veículos (aquisição de software).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em gestão do sistema de abastecimento.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa de locação de veículos para emprego no serviço operacional e administrativo da SESDEC e das corporações subordinadas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Coffee Break.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Banner.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Faixa.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Crachá.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Bloco de Anotação Personalizado.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Pasta Personalizada.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em serviço de monitoramento de câmeras de segurança.	30.30.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em emissão de Certificados/Diplomas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Veículo.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em manutenção de portão eletrônico.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em manutenção de piscina.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de profissionais para realização de reforma predial.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no estado de Rondônia.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em equipamentos, materiais e serviços (Smartphone, Bateria Portátil), incluindo assistência técnica e garantia dos produtos.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Peças de Elevadores.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em grafismo geral.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em serviços de guincho, lavagem e borracharia.	33.90.39
SERVIÇO	Locação de 01 (uma) aeronave multimissão tipo helicóptero monomotor a reação, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno.	33.90.39

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0034618121

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 60/2022/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário **no dia 9 de janeiro de 2023:**

Onde se lê:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco
ALTA FLORESTA	Delegacia de Polícia Civil	Av. Paraná - Santa Felicidade
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Porto Velho, 800 – Setor 01
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro: 10 de Abril
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro
OURO PRETO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Capitão Silvío de Farias, nº 500, Bairro: Ingra.
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Jamari, 5426 – Bairro São Cristóvão
VILHENA	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher	Av. Paraná, nº 2141, Bairro: Nova Esperança

Leia-se:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco
ALTA FLORESTA	Delegacia de Polícia Civil	Av. Paraná - Santa Felicidade
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Porto Velho, 800 – Setor 01
CACOAL	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Interval José Brasil, 510, Bairro: Novo Cacoal
CACOAL	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 4º BPM	Av. Brasil,377 - Bairro: Liberdade
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro: 10 de Abril
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro
OURO PRETO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Capitão Silvío de Farias, nº 500, Bairro: Ingra.
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Jamari, 5426 – Bairro São Cristóvão
VILHENA	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher	Av. Paraná, nº 2141, Bairro: Nova Esperança

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0034723002

Portaria nº 1919 de 27 de dezembro de 2022

Aprova o Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de

excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Anexo Único desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PAC ao orçamento aprovado para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Link para acesso ao Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania: [PAC 2023 - SESDEC](#)

Protocolo 0034720923

AVISO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021/SUPEL** do Processo nº 0037.195077/2019-50:

Onde se lê nos campos: HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, nos itens **04 e 05**.

Leia-se: HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, nos itens **05 e 06**.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034762486

Portaria nº 1904 de 22 de dezembro de 2022

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre Comissão de revisão da Minuta do Código de Ética dos Militares do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando a Audiência Pública do dia 18/11/2022 que tratou sobre a Mensagem nº 346 (0022871609), protocolada dia 15.12.2021, e transformada no Projeto de Lei nº 1515/2021, que versa sobre o Código de Ética dos Militares - CED de Rondônia;

Considerando a consulta sobre a ADI 6595 e esclarecimentos da PGE em relação ao CED tratado no Processo SEI (ID 0037.071870/2022-60), e Ofício 10905 (0032823270) de 11/10/2022 que solicitou das Corporações militares alterações relevantes e julgadas pertinentes em relação a matéria tratada;

Considerando as proposições de adequação logística, revisão em conjunto com outras normas, recomendações de ajuste, alterações, substituições, e supressão de dispositivos constantes do Processo SEI (0021.132537/2022-11).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar proposição de alterações pertinentes no CED, efetivado no Processo SEI (0021.486329/2020-60) por meio da Mensagem nº 219 - Protocolado na ALE (0034208870).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- **CEL PM** RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS - Corregedor Geral da PM/RO, com poderes para coordenar os trabalhos, incluindo a colaboração/participação das associações de oficiais e praças do Estado de Rondônia, por conveniência e oportunidade.

II - Membros:

- **Polícia Militar:**

TC PM RE 100074207 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA;

TC PM RE 100092987 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA;

TC PM RE 100082097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;

CAP PM RE 100086951 MAX ANDREI RIBEIRO;

CAP PM RE 100081653 MAIKON FELIX MONTE;

2º SGT PM RE 100068478 EVALDO PEREIRA FARIAS;

2º SGT PM RE 100070964 WANDERLY BARROS DE CASTRO;

3º SGT PM RE 100082219 ISMAEL OLIVEIRA MORAES;

3º SGT PM RE 100085491 JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR;

3º SGT PM RE 100077759 3º SGT PM JOÃO FREITAS DA SILVA.

- **Corpo de Bombeiros Militar:**